

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2022

FORNECEDOR : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – ENEL DISTRIBUIÇÃO DE GOIÁS
CNPJ/MF Nº : 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA : DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTOS Nº : 2021005710 (FÍSICO) / 2021000744 (ELETRÔNICO)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP: 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 30025, inicialmente expedida em 06/10/2021, nos vertentes autos, referente ao fornecimento de energia elétrica para Unidade de Coleta e Transfusão de Iporá/GO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Pactuam as partes que a partir da assinatura desta Autorização de Fornecimento será acrescido o saldo de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) com vigência até dia 06/10/2022 e sofrerá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global, total, anual estimado, passando de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a partir de 07/10/2022, totalizando o valor global, total, estimado de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 298/2022
Código do documento 506b2b4c4505bc08d36242a99a90b63c



Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

SEG, 08 de AGO de 2022 às 18:19
Código verificador:
cd8b83b44098bf5423a929236b04b08d



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

SEG, 08 de AGO de 2022 às 17:34
Código verificador:
c8f7e7083cc627f7200688c52cdbe2c1